SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2014 CONVITE 09/2014

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material de expediente para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Amaraji - PE**. – EMPRESA CONTRATADA: **SUÍÇA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 20.166.545/0001-80**. Valor Total do Contrato: **R$ 75.896,80 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**. Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global.** Prazo de Fornecimento: 04 (quatro) meses. Informações pelo fone: (81) 3553-1944 ou e-mail: licitacaoamaraji@gmail.com.

Amaraji, 18 de setembro de 2014.

JÂNIO GOUVEIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:4297BCD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

O Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 019/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2014, cujo objeto fora o Aquisição de 01 (um) veículo com capacidade para cinco passageiros visando suprir as necessidades da Atenção Básica. LICITANTE VENCEDORA: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ n°. 03.935.826/0001-30.

EDUARDO DUARTE
Pregoeiro.

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:CD83D216

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2014

PROCESSO Nº 036/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 19 de Julho, Sn, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.293.074/0001-17, neste ato representado pelo **Sr. JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA**, brasileiro, RG n.º 6.583.867-SDS- PE, residente e domiciliado na Rua Josimar Moreira de Melo, nº 143, Centro, nesta cidade de Bom Jardim/PE, inscrito no CPF sob o n.º 058.396.684-51, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2014, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob n° 05.449.553/0001-40**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 017 de 01 de março de 2013 e nº 018 de 01 de março 2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E CONSUMO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DO BOM JARDIM-PE**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial n° 012/2014, Processo n° 036/2014**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à cada Secretaria Solicitante, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho, e da Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os produtos;
b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Bom Jardim é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim Estado de Pernambuco, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

BOM JARDIM - PE, 27 de agosto de 2014.

Pelo Órgão Gerenciador
JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor
CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA
CPF n°103.612.864-49
Tutto Limp Distribuidora LTDA
CNPJ n° 05.449.553/0001-40

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 048/2014, celebrada entre O Município do Bom Jardim e a empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 012/2014– Processo nº. 036/2014.**

Nome da Empresa: **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 05.449.553/0001-40 Insc. Estadual: 0298011-84
Endereço: AV. Estância, n° 405 – areias – Recife/PE
Telefone:(81) 3257.1179 Fax: (81) 3251.4927
e-mail:tuttolimp@globo.com
Responsável: CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA
CPF: 103.612.864-49 RG: 1.160.857 SSP-PE

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
61	2430	UNID	Pasta polionda – com 235 (l) x 350 mm (a), 30 mm (e), nas cores **verde e branca.**	ALAPLAST	R$ 1,45
62	1050	UNID	Pasta polionda – com 315(l) x 226(a) x 55mm (e), nas cores **verde e branca.**	ALAPLAST	R$ 1,60
68	97	UNID	Percevejo lantonado - caixinha com 100 unidades.	BRW	R$ 0,92
75	1000	UNID	**Pintura a dedo** – cx com 06 cores variadas de 15ml.	DELTA	R$ 1,46
93	265	UNID	Tinta para pincel de quadro branco – nas cores azul e preta. Com 20ml. Produto nacional, boa qualidade.	JAPAN	R$ 3,53

BOM JARDIM - PE, 27/08/2014.

Pelo Órgão Gerenciador
JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor
CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA
CPF n°103.612.864-49
Tutto Limp Distribuidora LTDA
CNPJ n° 05.449.553/0001-40

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:3A8D23CD

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2014

PROCESSO Nº 036/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 19 de Julho, Sn, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.293.074/0001-17, neste ato representado pelo **Sr. JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA**, brasileiro, RG n.º 6.583.867-SDS- PE, residente e domiciliado na Rua Josimar Moreira de Melo, nº 143, Centro, nesta cidade de Bom Jardim/PE, inscrito no CPF sob o n.º 058.396.684-51, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2014, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **A.F DO NASCIMENTO MATETIAIS E SERVIÇOS ELETRICOS,** inscrito no **CNPJ sob n° 20.292.028/0001-57**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 017 de 01 de março de 2013 e nº 018 de 01 de março 2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E CONSUMO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DO BOM JARDIM-PE**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial n° 012/2014, Processo n° 036/2014**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à cada Secretaria Solicitante, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do

recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho, e da Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os produtos;
b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Bom Jardim é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim Estado de Pernambuco, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

BOM JARDIM - PE, 27 de agosto de 2014.

Pelo Órgão Gerenciador
JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor
ALEXSANDRO FLORENCIO DO NASCIMENTO
CPF n° 012.099.384-80
A.F do Nascimento Matetiais e Serviços Eletricos
CNPJ n° 20.292.028/0001-57

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 049/2014, celebrada entre O Município do Bom Jardim e a empresa **A.F DO NASCIMENTO MATETIAIS E SERVIÇOS ELETRICOS** , cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 012/2014– Processo nº. 036/2014.**

Nome da Empresa: **A.F DO NASCIMENTO MATETIAIS E SERVIÇOS ELETRICOS**
CNPJ: 20.292.028/0001-57 Insc. Estadual: 0577702-04
Endereço: Rodovia BR-408,KM 52, Bairro Novo – Carpina/PE CEP: 55819320
Telefone:(81) 97269841/91958550
e-mail:ledservicostecnicos@hotmail.com
Responsável: ALEXSANDRO FLORENCIO DO NASCIMENTO
CPF: 012.099.384-80 RG: 62744938 SSP-PE

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
03	7500	UNID	**Apontador para lápis de plástico -** com lâmina de alta qualidade e com um bom fio de corte, tamanho grande com depósito retangular e transparente e o apontador sendo de diversas cores. **Tam: 6 cmx2 cmx1,5 cm.**	TRIS	R$ 0,25
131	06	UNID	**Extrator de grampo -** confeccionado em chapa de aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio.deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.	ADECK	R$ 0,88

BOM JARDIM - PE, 27/08/2014.

Pelo Órgão Gerenciador
JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor
ALEXSANDRO FLORENCIO DO NASCIMENTO
CPF n° 012.099.384-80
A.F do Nascimento Matetiais e Serviços Eletricos
CNPJ n° 20.292.028/0001-57

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:C2E67556

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2014

PROCESSO Nº 036/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 19 de Julho, Sn, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.293.074/0001-17, neste ato representado pelo **Sr. JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA**, brasileiro, RG n.º 6.583.867-SDS- PE, residente e domiciliado na Rua Josimar Moreira de Melo, nº 143, Centro, nesta cidade de Bom Jardim/PE, inscrito no CPF sob o n.º 058.396.684-51, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2014, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME,** inscrito no **CNPJ sob n°** 12.689.431/0001-96, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 017 de 01 de março de 2013 e nº 018 de 01 de março 2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E CONSUMO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DO BOM JARDIM-PE**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial n° 012/2014, Processo n° 036/2014**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à cada Secretaria Solicitante, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho, e da Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os produtos;
b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Bom Jardim é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim Estado de Pernambuco, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

BOM JARDIM - PE, 27 de agosto de 2014.

Pelo Órgão Gerenciador
JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor
ALESSANDRA SOARES GUEDES
CPF n° 935.768.624-04
Alessandra Soares Guedes - ME
CNPJ n° 12.689.431/0001-96

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. **050/2014**, celebrada entre O Município do Bom Jardim e a empresa **ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 012/2014– Processo nº. 036/2014.**

Nome da Empresa: **ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME**
CNPJ: 12.689.431/0001-96 Insc. Estadual: 0420520-09
Endereço: Av. vinte e sete de setembro, n° 233B-Centro-Igarassu/PE CEP:53.610-71
Telefone: (81) 3438-2426
e-mail:c.apollo13@gmail.com
Responsável: ALESSANDRA SOARES GUEDES
CPF: 935.768.624-04 RG: 4.832.090 SDS-PE

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
23	548	UNID	**Cola líquida** - transparente atóxica para isopor, frasco com **40 gr.**	KOALA	R$ 0,60
49	1000	UNID	**Lápis de cera** - para trabalho pedagógico, atóxico, lavável, não gorduroso, tipo gizão, medindo **110x10mm**, caixa com 12 unidades de cores diferentes.	KOALA	R$ 0,70

BOM JARDIM - PE, 27/08/2014.

Pelo Órgão Gerenciador
JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor
ALESSANDRA SOARES GUEDES
CPF n° 935.768.624-04
Alessandra Soares Guedes - ME
CNPJ n° 12.689.431/0001-96

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:ADE5E9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2014

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 039/2014, modalidade Tomada de Preço nº. 007/2014, cujo objeto fora a Contratação de empresa para Pavimentação, drenagem, contenção e sinalização de diversas Ruas do Centro da Cidade, Distrito de Bizarra e Umari. LICITANTE VENCEDORA: **TB – TEIXEIRA BOSSHARD CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. **04.917.317/0001-48**.

EDUARDO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:F076CCAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º. 00001/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência n.º. 00001/2014, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de espaços educativos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ITAPAJEU CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA – CNPJ: 12.505.080/0001-16; R$ 3.798.402,60.

Brejinho - PE, 18 de Setembro de 2014.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:7BDEB601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 2.008/2014

Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço às 09:00 horas do dia 01/10/2014, objeto : contratação de empresa para fornecimento de mobiliário a serem utilizados nos serviços do Fundo Municipal de Saúde. Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281. Brejinho (PE), em 18/09/2014. E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:0D3A6BE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0947, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Exonera a Servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990, Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no inciso I do Artigo 82 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **FABÍOLA MARQUES DOS SANTOS ,** mat. **31.286**, lotada na **S**ecretaria Municipal de Saúde/CAPS - Ciranda da Vida, do cargo de Técnica em Enfermagem**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de **05 de setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, em 05 de setembro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:9543B3C0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0950, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Designar a servidora para exercício de função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta) e na Lei Estadual nº 6.123/1968, e considerando o Art. 46, da Lei 6.123/68 de 20 de julho de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **VERÔNICA SIQUEIRA DA SILVA**, mat. **011.635**, para exercer a Função Gratificada de Apoio Administrativo, símbolo **FGA 2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Vigilância Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a **partir do mês de setembro/2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 05 de setembro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:D2F2B027

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0952, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "b" do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Especialização, símbolo **I NEP 1**, a servidora **CARLA ROBERTA DA SILVA,** mat. **31.691,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, leciona no Centro de Educação Infantil – **CEI,** (Torrinha).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a **partir do mês corrente de 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *05 de setembro de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:CEF9B5D9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0953, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "b" do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Especialização, símbolo **I NEP 1**, a servidora **JOCENILDA BARRETO DE SOUZA LACERDA,** mat. **31.576,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, leciona na Escola Dr. Cláudio Gueiros Leite, seção 001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a **partir do mês de setembro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *05 de setembro de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:70AB9C34

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0954, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "a" do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 1**, a servidora **PRISCILA DE SOUZA AMAZONAS REIS CAVALCANTI,** mat. **32.726,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Manoel Maria Caetano, seção 023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a **partir do mês em curso de 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *05 de setembro de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:7394F64B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0957, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "b" do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Especialização, símbolo **I NEP 1**, a servidora **SUELEN KARLA RODRIGUES DA SILVA,** mat. **31.694,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, leciona na Escola Arthur Lundgren, seção 025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a **partir do mês em curso de 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *05 de setembro de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:504124E9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0959, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Nomear a servidora no Cargo de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990, (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no Artigo 66, Parágrafo Único da Lei 2.280/05, do Estatuto do Magistério Público do Município, e considerando a CI nº 868/2014, datada de 03.09.2014,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Professora **I NLP 3**, **ADRIANA CORDEIRO DE MIRANDA**, mat. **05.785**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, para exercer o função de Diretora na Escola CAIC – Prefeito José Alberto de Lima, seção 009, incluindo a Gratificação de 120% sobre o vencimento, que corresponde a 34 turmas;

complemento de 50 horas; 50% de Gratificação de Exercício do Magistério – **GEM,** e cancelar 120 h/a no acréscimo da carga horária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de **02 de setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, em 05 de setembro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:76E59AAB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.012, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: *Altera a Lei nº 2.879 de 22 de dezembro de 2011; e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso III ao Art. 2º da Lei nº 2.879 de 22 de dezembro de 2011.

"Art. 2º - (...)

III – *Prestar serviços de interesse e em benefício da comunidade Cabense.**"***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 11 de setembro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA.
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 030/2014, originário do Anteprojeto de Lei nº 08/2014, de autoria do **Poder Executivo**."

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:AF6432AE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.262, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.476.500,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS – FMI.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.962, de 27 de dezembro de 2013, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS – FMI,** no valor de R$ 1.476.500,00 (hum milhão quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

32002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
32102 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

04 122 7021 **8.021**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Desp.241 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	96.000,00

34000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
34100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

08 122 7090 **8.118**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS		
DESP. 250 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.000,00

34000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
34602- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3085 **4.105**	- IMPLANTAÇÃO, POTENCIALIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
DESP. 122 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.500,00

35001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
35605– FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS - FMI

04 845 1054 **3.141**	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIAIS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS		
DESP. 552 FNT 46	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	742.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 1.476.500,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

32002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
32102 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

04 122 7021 **8.021**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Desp.239 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.000,00

34000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
34100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

04 128 3073 **4.125**	- QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SMPROS		
DESP. 231 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500,00

04 128 3073 **4.126**	- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL		
DESP. 233 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.500,00

08 244 3086 **3.070**	- SEGURANÇA ALIMENTAR		
DESP. 238 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	7.000,00

08 122 7090 **8.118**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS		
DESP. 251 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	4.500,00

34000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
34602- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 243 3085 **4.156**	- ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		
DESP. 99 FNT 07	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00
DESP. 100 FNT 42	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
DESP. 103 FNT 44	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	29.500,00

08 244 3085 **4.105**	- IMPLANTAÇÃO, POTENCIALIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
DESP. 121 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
DESP. 123 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00
DESP. 124 FNT 44	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	150.000,00

34000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
34603– FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA

08 243 3090 **3.090**	- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA DESENVOLVIMENTO DA JORNADA AMPLIADA		
DESP. 668 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

08 243 3090 **4.165**	- APOIO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL		
DESP. 92 FNT 44	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	9.500,00

34604 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FMDS

14 244 3095 **3.095**	- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO		
DESP. 21 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
DESP. 27 FNT 44	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	4.500,00

35001- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
35114 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

16 482 3053 **3.050**	- PROMOVER AS AÇÕES DO "PROJETO REBOCAR"		
DESP. 515 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

16 482 3051 **3.051**	- EXECUTAR AS AÇÕES DO "PROJETO CASA NOVA"		
DESP. 502 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00
DESP. 510 FNT 07	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	340.000,00

04 122 7066 **8.087**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO		
DESP. 541 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000,00
DESP. 543 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	49.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO	**R$ 1.476.500,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 08.09.2014.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de Setembro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:F0BCA44E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.264 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.920.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.962, de 27 de dezembro de 2013, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de R$ 2.920.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

34002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3082 **4.150**	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
DESP. 659 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00
DESP. 660 FNT 45	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00

10 302 3082 **4.153**	QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO À SAÚDE		
DESP. 69 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
DESP. 70 FNT 45	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 2.920.000,00**L

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

31000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
31100 – GABINETE DO PREFEITO

04 121 1005 **2.010**	- SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO		
Desp.40 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00

04.122.1007.**2.013**	- PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS CERIMÔNIAS DO GOVERNO		
Desp.49 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00

04 122 7007 **8.007**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
Desp.56 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000,00
Desp.57 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00

04 124 1006 **2.011**	- OUVIDORIA MUNICIPAL		
Desp.43 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
Desp.46 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00

31102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

04 122 7006 **8.006**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Desp.134 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00

32001– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
32101– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

04 121 1011 **2.020**	- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO		
Desp.111 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000,00

32002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
32102 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

04 124 1015 **2.025**	- LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Desp.212 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00
Desp.214 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	150.000,00

14 125 3015 **4.021**	- PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON		
Desp.230 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

04 122 7021 **8.021**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Desp.239 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

35000– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
35103– SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20 605 3071 **3.069**	- PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		
DESP. 553 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00

20 608 3071 **4.225**	- APOIO A MELHORIA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA		
DESP. 536 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	30.000,00
DESP. 534 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	34.000,00

20 608 3071 **4.229**	- APOIO A MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL		
DESP. 537 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00

20 609 3071 **4.231**	- INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DEFESA ANIMAL		
DESP. 546 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00

20 631 3072 **4.226**	- APOIO AOS ASSENTAMENTOS RURAIS		
DESP. 563 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00

20 782 3071 **4.230**	- MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL		
DESP. 557 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
DESP. 559 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	45.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO	**R$ 2.920.000,00**L

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 11.09.2014.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de Setembro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:0B2024D9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 211, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 10.715, e CI. Nº 837/14 – SME, datada de 03.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a s ervidora **ANA LUIZA BARBOSA VIEIRA,** no cargo de Professora II NDT 4, matrícula n° **0225**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Paulo Freire, Seção: 019, por um período de (03) três meses, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **08 de setembro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:8EE303EC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 212, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 9922, e CI. Nº 837/14 – SME, datada de 03.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **EDILEUZA NOGUEIRA DA SILVA,** no cargo de Professora II NEP 5, matrícula n° **090.174**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Júlio C. A. Maranhão, Seção: 045, por um período de (03) três meses, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **08 de setembro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:1DF78B35

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 213, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 9737, e CI. Nº 837/14 – SME, datada de 03.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **ELIANE DE ABREU MORAES ALBUQUERQUE,** no cargo de Professora II NEP 4, matrícula n° **03.041**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Antonio B. da Rocha, Seção: 0102, por um período de (03) três meses, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **08 de setembro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:D1196EB2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 214, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 9927, e CI. Nº 837/14 – SME, datada de 03.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **ELISA DA PAZ MEDEIROS,** no cargo de Professora I NEP 2, matrícula n° **05.816**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Ministro André Cavalcanti, Seção: 031, por um período de (03) três meses, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **08 de setembro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:0F6A3305

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 215, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 10.088, e CI. Nº 837/14 – SME, datada de 03.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **JOSENIRA JUNQUEIRA DE CARVALHO,** no cargo de Professora II NLP 3, matrícula n° **0190**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola José Clarindo Gomes, Seção: 044, por um período de (03) três meses, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **08 de setembro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:9E1CC08E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 10.477, e CI. Nº 837/14 – SME, datada de 03.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **LÍGIA ALVES SOBRAL,** no cargo de Professora II NEP 4, matrícula n° **04.271**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola José Clarindo Gomes, Seção: 044, por um período de (03) três meses, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **08 de setembro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:71E5F8BE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 217, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 9485, e CI. Nº 837/14 – SME, datada de 03.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **LUIZA MARIA DA SILVA,** no cargo de Merendeira, matrícula n° **02.457**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Marquês do Recife, Seção: 026, por um período de (03) três meses, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **08 de setembro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:3B540FBC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 218, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 10.622, e CI. Nº 837/14 – SME, datada de 03.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA,** no cargo de Professora II NEP 3, matrícula n° **04.195**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Prefeito Eronides Francisco Soares, Seção: 065, por um período de (03) três meses, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **08 de setembro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:B1D3236C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 219, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 10.108, e CI. Nº 837/14 – SME, datada de 03.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **MARIA JOSÉ DE BARROS CHAGAS,** no cargo de Professora I NLP 4, matrícula n° **04.146**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Centro de Educação Infantil, Seção: 0103, por um período de (03) três meses, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **08 de setembro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:C3A95BB8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 220, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 9728, e CI. Nº 837/14 – SME, datada de 03.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **ROSEMARY SILVEIRA DE AMORIM,** no cargo de Professora II NEP 4, matrícula n° **090.231**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Paulo Freire, Seção: 019, por um período de (03) três meses, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **08 de setembro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:00C235E7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 221, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 7852, e CI. Nº 837/14 – SME, datada de 03.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **ROSIMEIRE MARIA DA SILVA,** no cargo de Professora I NEP 4, matrícula n° **04.268**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Professora Vicência Conceição, Seção: 022, por um período de (03) três meses, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **08 de setembro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:DEB5542A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 222, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 8096, e CI. Nº 837/14 – SME, datada de 03.09.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **SELMA MARIA DA SILVA,** no cargo de Professora I NLP 4, matrícula n° **04.210**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola José Rufino de Araújo, Seção: 0101, por um período de (03) três meses, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **08 de setembro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:0447BDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/PMCSA-SME/2014

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para confecção de camisas. Valor Total: 68.760,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 049/PMCSA-SME/2014. Contratada: TRÓIA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 10.537.623/0001-51

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2014.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:3878D155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/PMCSA-SMPROS/2013

Objeto: Eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis. Valor Total: R$ 32.150,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 059/PMCSA-SMPROS/2013. Contratada: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME. CNPJ Nº 17.318.988/0001-34

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2013.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:92C44BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/PMCSA-SMDS/2014

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para confecção de fardamentos para Fiscais de Transporte e Agentes da Defesa Civil . Valor Total: R$ 12.667,83. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 047/PMCSA-SMDS/2014. Contratada: PERFIL GRÁFICA LTDA-ME. CNPJ Nº 08.829.277/0001-33

Cabo de Santo Agostinho, 29 de agosto de 2014.

JOSÉ CARLOS LEANDRO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:3B4BCE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/FACHUCA/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada visando reforma e adequação do galpão para instalação da sede do IFPE – Instituto Federal de Pernambuco. Valor Total: R$ 433.341,12. Referente à TOMADA DE PREÇOS nº 001/FACHUCA/2014. Contratada: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ Nº 05.008.316/0001-43

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2014.

TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Fachuca – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicada do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:339727D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/PMCSA-SPP/2014 - PROCESSO Nº 081/PMCSA-SPP/2014

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Superintendência de Planejamento e Projetos e de acordo com a documentação acostada ao processo, homologa as decisões da 1ª Comissão Permanente de Licitação concernentes à **Tomada de Preços nº 001/PMCSA-SPP/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico, sondagem geotécnica à percussão e elaboração do projeto de terraplanagem do projeto do conjunto habitacional de interesse social – na Gleba Municipal da nova Vila Claudete neste Município, e adjudica o objeto em tela à empresa **PROJEN - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**., CNPJ nº 01.108.769/0001-09, vencedora do certame com o valor global de R$ 70.281,48.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de setembro de 2014.

ARTHUR ALBUQUERQUE BATISTA DE OLIVEIRA
Superintendente de Planejamento e Projetos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:86EED95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/FMS/2012

Objeto: Complementação do contrato, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor : 10.202,00. Referente à DISPENSA nº. 006/FMS/2012. Locatário: RONALDO LUIZ RODRIGUES ACIOLI CPF Nº 695.703.024-53

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:6DD6299B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/FMS/2012

Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses. Valor Total: 16.298,04. Referente à DISPENSA nº. 006/FMS/2012. Locatário: RONALDO LUIZ RODRIGUES ACIOLI CPF Nº 695.703.024-53

Cabo de Santo Agostinho, 04 de setembro de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:B06DE04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/FMS/2011

Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses. Valor Total: 14.309,28. Referente à DISPENSA nº. 007/FMS/2011. Locatário: LUIZ PEREIRA DA SILVA CPF Nº 398.237.254-20

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:A5261C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/FMS/2014

Objeto: Locação de imóvel. Valor Total: R$ 18.000,00. Referente à DISPENSA nº 016/FMS/2014. Locatário: REGINALDO BRAZ DOS SANTOS CPF. Nº 152.140.364-34

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:8079A145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONCORRÊNCIA Nº 005/PMCSA-SMDET/2014 - PROCESSO Nº. 057/PMCSA-SMDET/2014 – CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da 2ª Comissão Permanente de Licitação, informa que às **10h00m do dia 24 de setembro de 2014** haverá sessão para abertura do envelope nº "2" – Via Identificada, da empresa participante do certame licitatório em tela, e divulgação do resultado final do julgamento da Proposta Técnica, tudo de acordo com o estabelecido nas alíneas do inciso VII § 4º, art. 11 da Lei nº 12.232/2010. Maiores informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE, ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 2ª Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:58E209B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, a republicação do edital do Processo Licitatório nº 052/2014-**Pregão Presencial nº 015/2014 - AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS**

DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL RITO E JUDITH MARIA BRASIL DA ROCHA NESTE MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, (valor estimado R$ 61.230,00), ficando definido o dia 02/10/2014, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL (ao lado do auditório), nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:3D43AB7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2014

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 629/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, ATRAVÉS DE SELEÇÃO DE PROJETOS, OBJETIVANDO GERENCIAR O CENTRO DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FORTALECER E EXPANDIR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE, NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ESPECIALMENTE PROMOVENDO O ATENDIMENTO NA ÁREA DA MÉDIA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE AÇÕES SOCIAIS E EDUCATIVAS, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS,** (valor total estimado: (R$ 240.000,00), ficando definido o dia 29/09/2014, às 15:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:63E1892F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2014

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 629/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO, VISANDO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DO PROGRAMA VIDA NOVA – CENTRO DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE,** (valor total estimado: (R$ 960.000,00), ficando definido o dia 29/09/2014, às 14:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:49D226E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
EDITAL MUNICIPAL Nº 002/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao que determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 25 de Setembro do corrente ano, audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2014.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:30h.

§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, 01 de Setembro de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:6877348E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 265/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA – Nomeia servidora à Função de Confiança Autárquica conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3885/2013, de 12 de março de 2013, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Lilyan Barboza de Matos Costa, mat. 252,** servidora efetiva, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Secretaria, símbolo FCA, lotada na AESGA.
Art. 2º - Conceder à citada servidora gratificação de 30% (trinta por cento) calculada com base no salário de Auxiliar Administrativo, conforme a Resolução nº 007/2013 de 19 de março de 2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 15 de agosto do corrente ano.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C57D3556

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 257/2014 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Ementa: Desobriga o servidor de permanecer na AESGA, conforme especifica.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA, Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, de conformidade com o que se encontra consubstanciado no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968;

CONSIDERANDO, que o servidor **Admaldo Cesário dos Santos**, mat. 305-3, professor do quadro efetivo, ficou afastado desta Instituição, por meio de licença com vencimentos, durante o período de 01 de agosto de 2012 até 01 de janeiro do corrente ano, perfazendo um ano e cinco meses de afastamento;

CONSIDERANDO, que a referida licença foi convertida, a pedido do Professor, em licença sem vencimentos para trato de interesse particular, tendo seu pedido deferido pelo Conselho Administrativo desta Autarquia;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 244/2013 emitido pela Assessoria Jurídica da AESGA, orientando a devolução dos valores percebidos pelo servidor durante o período de licença com vencimentos, de acordo com seu próprio requerimento;

CONSIDERANDO, o Parecer emitido pelo Controle Interno da Autarquia, com os demonstrativos de valores a serem ressarcidos à AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Desobrigar o servidor **Admaldo Cesário dos Santos,** mat. 305-3, de permanecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA pelo período igual ao do afastamento para estudo, tendo em vista o ressarcimento efetuado à Autarquia dos vencimentos pagos durante a licença.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86E9AA88

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 262/2014 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA – Proíbe o ingresso de automóveis sem identificação, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 151/2014 de 07 de abril do corrente ano, o qual autoriza o ingresso de automóveis dos discentes, que cumprem estágio supervisionado no Núcleo de Práticas Jurídicas no período da manhã, no estacionamento do primeiro prédio durante o período de estágio, que compreende de 08:00 às 12:00 horas;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter o estacionamento exclusivo para os servidores da Autarquia nos demais horários de funcionamento da Instituição.

R E S O L V E:

Art. 1º - Proibir o ingresso de automóveis que não possuir adesivo de identificação de servidor da Autarquia, ressalvados os discentes compreendidos na Portaria nº 151/2014, desde que apresente autorização do Núcleo de Práticas Jurídicas.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7EC1E04F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1244

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns, ao Sr. José Geraldo Nogueira da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns, ao Sr. José Geraldo Nogueira da Silva, pelos relevantes serviços prestados, ao Município de Garanhuns.

Artigo2º.A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE JUNHO DE 2014.

AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO
Presidente

SEVERINO SABINO FILHO
Vice-Presidente

JOSÉ CLAUDIO TAVEIRA
1° Secretário

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:143E519B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1240

EMENTA:Dá nova redação ao Artigo 107 da Resolução Nº 709/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1º.O Artigo 107, da Resolução Nº 709/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107. Através de Projeto de Resolução, aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns, a pessoas que, em qualquer área de atuação desenvolveram atividades em prol de Garanhuns.

§ 1º - O Projeto deverá ser subscrito por 1/3 dos membros da Câmara e aprovado pelo quorum de 2/3 dos seus membros, em votação aberta e nominal.

§ 2º - O projeto de concessão do Título de Cidadão Honorário de Garanhuns, observadas as formalidades específicas, deverá vir obrigatoriamente acompanhado de biografia da pessoa que visa homenagear.

§ 3º - Cada Vereador poderá propor a concessão de até 02 (dois) Títulos de Cidadão Honorário de Garanhuns, por ano.

§ 4º - A entrega do Título de Cidadão Honorário de Garanhuns, outorgado pela Câmara, será feita em Reunião Solene, convocada para esse fim ou em Sessão Ordinária de caráter solene.

§ 5º - Poderá ser realizada a entrega do Título de Cidadão Honorário de Garanhuns, em outro local, desde que seja aprovado pelo Plenário, por maioria simples dos seus membros.

§6º-O Presidente da Câmara, através de ofício, comunicará ao agraciado a concessão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da respectiva resolução.

§7º-O homenageado deverá ter mais de 01 (um) ano de residência, quando exercer atividades habituais no Município.

§8º-A entrega dos Títulos de Cidadão ocorrerá dentro do mandato do Vereador autor da proposta e no último ano do mandato à apresentação das propostas de concessão, por parte dos Vereadores, deverá ocorrer no Primeiro Período Legislativo, pois em caso contrário a entrega poderá ficar para a próxima legislatura, por falta de tempo hábil para a entrega ser realizada.

§9º-O autor da proposição de concessão do Título de Cidadão Honorário de Garanhuns será considerado fiador das qualidades excepcionais da pessoa que se pretende homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado ao Município de Garanhuns."

Artigo2°.A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo3°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a redação data ao Art. 107, pela Resolução Nº 948/2002, Resolução Nº 1.048/2006, Art. 5º; e, Resolução Nº 1.063/2006.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 05 DE MAIO DE 2014.

AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO
Presidente

SEVERINO SABINO FILHO
Vice-Presidente

JOSÉ CLAUDIO TAVEIRA
1° Secretário

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86E4C549

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1245

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns, ao Sr. José Fernando Luna Alves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns, ao Sr. José Fernando Luna Alves, pelos relevantes serviços prestados, ao Município de Garanhuns-PE.

Artigo2º.A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE JUNHO DE 2014.

AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO
Presidente

SEVERINO SABINO FILHO
Vice-Presidente

JOSÉ CLAUDIO TAVEIRA
1° Secretário

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D059757

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1246

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns, ao Dr. Stanley Araújo Corrêa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faz saber que o Poder Legislativo

aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns, ao Dr. Stanley Araújo Corrêa, pelos relevantes serviços prestados, ao Município de Garanhuns-PE.

Artigo2º.A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE JUNHO DE 2014.

AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO
Presidente

SEVERINO SABINO FILHO
Vice-Presidente

JOSÉ CLAUDIO TAVEIRA
1° Secretário

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C75158D

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1247

EMENTA:Concede a Medalha Luiz Souto Dourado a Sr.ª Dilma Vana Rousseff.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1º. Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado a Sr.ª Dilma Vana Rousseff, pelos relevantes serviços prestados ao MPunicípio de Garanhuns-PE.

Artigo2º.A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE JUNHO DE 2014.

AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO
Presidente

SEVERINO SABINO FILHO
Vice-Presidente

JOSÉ CLAUDIO TAVEIRA
1° Secretário

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C609EDC

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1248

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns, ao Sr. Alexandre José Alves de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns, ao Sr. Alexandre José Alves de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados, ao Município de Garanhuns.

Artigo2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2014.

AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO
Presidente

SEVERINO SABINO FILHO
Vice-Presidente

JOSÉ CLAUDIO TAVEIRA
1° Secretário

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BFED102

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 001/2014

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação do Gestor de Contratos da Ouvidoria e dá outras providências.

O Secretário da Ouvidoria do Munícipio de Garanhuns do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 inciso 1, alínea "a" e "c" da Lei Orgânica Municipal, e Art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1° - Designar como Gestor dos Contratos da Ouvidoria do Município de Garanhuns, a servidora **ANDREA FABIANA RESENDE DE MELO**, matrícula 9611, **CPF N° 869.771.644-68**, lotado da Ouvidoria deste munícipio;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Ouvidoria, 14 de agosto de 2014.

ADOLFO FRANCISCO DO NASCIMENTO LOPES
Ouvidor

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06378253

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS: 012/2013
Contrato 273/2013-FMA
Contratada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 70.073.275/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, referente à gestão condominial, a fim de instruir os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (Residencial Manoel Camelo I; Residencial Manoel Camelo II; Residencial Castainho.
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE0F915A

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS: 006/2014
Contrato 038/2014-PMG
Contratada: GL
EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 07.308.813/0001-92
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em **TSD** das Ruas: Francisca Amaral Tinô; Joseval Vicente da Silva; Travessa Belém; Tomaz Antônio Gonzaga; Tomé de Souza; Estácio de Sá; Frei Henrique Coimbra; Antônio de Almeida; Travessa Tomaz Antônio Gonzaga no Bairro Aluízio Pinto, Município de Garanhuns/PE.
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

HÉLIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:061BBFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS: 003/2013
Contrato 088/2013-FMS
Contratada: LCR CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 09.508.071/0001-74
Objeto: contratação de empresa engenharia para ampliação da Unidade Básica de Saúde – Bela Vista – área a ser ampliada: 159m², para as equipes da Estratégia de Saúde da Família do Município de Garanhuns
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50CC056E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL: 024/2013
Contrato 105/2013-FMS
Contratada: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO FORMULAR LTDA-ME
CNPJ: 06.295.811/0001-43
Objeto: aquisição, para entrega parcelada, de **Filtro Solar UVA, fator 50, em gel, com 60g**, para atender as necessidades dos Agentes de Saúde do Município de Garanhuns.
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E7BF694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE: 002/2013
Contrato 021/2013-FMS
Contratada: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: **01.568.077/0001-25**
Objeto: execução de serviços especializados de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos das Unidades de Saúde de Garanhuns.
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D21ED627

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2014 - FMS

Objeto: **Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. Início do acolhimento das propostas: **24/09/2014** às 08:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: **03/10/2014** às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances:**03/10/2014**, às 09:30h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 556864.**

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87C99D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2014 - FMS.

Objeto: **Aquisição de equipamentos / material permanente e material de consumo, destinados ao CAPS AD ao SAMU – 192 e equipamentos fisioterapêuticos destinados ao Centro de Reabilitação**. Início do acolhimento das propostas: 19/09/2014 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 01/10/2014 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 01/10/2014, às 09:30h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 556802.**

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DC787FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Iguaracy, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados a REABERTURA do Pregão Presencial 014/2014, PL 027/2014 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS (DE MARCA, GENÉRICOS E SIMILARES), DE "A" a "Z", NO VAREJO, PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO**, cuja sessão realizar-se-á em **09/10/2014**, às **12h**. Maiores informações no horário das 8h às 12h, pelo Fone (87)3837 1185 (Ramal 211), E-mail: cpl@iguaracy.pe.gov.br, ou na sala da CPL.

IGUARACY – PE, 15 de setembro de 2014.

LIDIANE BEZERRA DE MOURA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:DDA8C605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA**torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014, para a contratação de empresa de engenharia civil para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Projetada 1 no Conjunto Habitacional Miguel Arraes, localizada na Sede do Município de Ingazeira. Data da abertura: 06/10/2014, às 10:00hs. O edital referente a Tomada de Preços 005/2014 poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 16 de setembro de 2014

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:BC72F812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para locação, transporte, limpeza e manutenção de cabines sanitárias a serem utilizadas durante os eventos culturais e religiosos do Município de João Alfredo/PE. Data e hora de abertura: 03/10/2014 às 9h00min. Informações na sala da CPL, sita Av. treze de Maio, 45, Boa Vista, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08h00min às 13h00min ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com, Fone: (81) 3648-1145.

João Alfredo/PE, 18 de setembro de 2014.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:D25F46E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 46/2014 – Modalidade **CONVITE nº. 11/2014,** Contratado: **TONY DE LIRA ZEGAS ELETRONICA - ME**, com sede na Rua Walfredo Ferreira Lima, nº 121 – Centro – Timbaúba – PE, inscrita no CNPJ: nº. **10.940.287/0001-93 Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos e material de reposição para instrumentos das bandas marciais das diversas escolas da rede municipal. **Contrato Nº 99/2014,** valor global **R$ 41.965,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais).**

Macaparana, 26 de agosto de 2014.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:E0D6E496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 47/2014 – Modalidade **CONVITE nº. 12/2014,** Contratado: **EDGAR A. BARBOSA - ME**, com sede na Avenida Governador Estácio Coimbra, nº 22 – Bairro - centro – Orobó – PE, inscrita no CNPJ: nº. **00.666.581/0001-03 Objeto**: Fornecimento de Matérias Esportivo Para Atender ás Escolas Municipais, Sec. de Educação e o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculo da Assistência Social do Município de Macaparana. **Contrato Nº 100/2014,** valor global **R$ 58.834,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais).**

Macaparana, 05 de setembro de 2014.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:0AC27DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 51/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.11/2014

Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil com conhecimento na área pública compreendendo orientação dos servidores nas áreas orçamentária, contábil e financeira, objetivando o acompanhamento da contabilidade da prefeitura, fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social e fundo de previdência próprio dos servidores do município, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência e as especificações constantes no edital e seus anexos. Abertura dia 02/10/2014 às 08:00 h. Retirada de Edital na CPL, informações pelo fone: (81) 3639-1156.

Macaparana, 18 de setembro de 2014

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:8BC221EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 001/2014-SSTT

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e portaria 87/2010 e anexo I do CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Considerando a conclusão do curso de formação dos Agentes de Trânsito para os Guardas Municipais.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer as funções de Agentes da Autoridade de Trânsito os Guardas Municipais abaixo descritos, para cumprir o que o Artigo 280 PARÁGRAFO 4º do Código de Trânsito Brasileiro:

Guarda Municipal	Matrícula
DANIEL JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR	32.549
GISELE MARTINHO MORAES E SILVA	32.588
MARCOS ANTONIO SILVA DA PAZ	32.585
NERIVAN PAES DOS SANTOS	32.274

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2014.

Cumpra-se e
publique-se.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FEITOSA
Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AD37C202

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2014 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014

JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2014 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014 - Comissão Permanente de Licitação. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa o **Resultado do Julgamento da Proposta Técnica** do processo licitatório em epígrafe, declarando CLASSIFICADA a empresa **TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA,** e convoca a proponente, para participar da sessão pública da licitação em referência, para abertura das respectivas propostas financeiras, a ser realizada na sala de reuniões da CPL, situada no prédio da Prefeitura, Av. Doutor Sofrônio Portela, nº 3754, Centro/Moreno/PE. **Data da Sessão: 23/09/2014 às 09h00min.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (81) 3535-1649, das 08h00 às 13h00 ou pelo e-mail: morenocpl@gmail.com.

Moreno, 18 de Setembro de 2014.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente (em exercício) CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:CCE502B7

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 069/2014, DISPENSA Nº 015/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Nº 069/2014, Dispensa Nº. 015/2014,** cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 149, CENTRO – MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DO SR. OSMAN TORRES XIMENES – CPF: 493.834.774-15, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO USF – ABC II NO BAIRRO ABC, NO MUNICÍPIO DO MORENO**, no valor mensal de **R$1.000,00 (um mil reais), por um período de 12 (DOZE) MESES.**

Moreno, 18 de Setembro de 2014.

MÔNICA LISBÔA DA COSTA VASCONCELLOS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:0F96D2C3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS OU NÃO, EM MODELO "KIT LANCHE" DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCA/SCFV, PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (VIDA NOVA), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MORENO/PE.** Valor Máximo Admitido**: R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).** Abertura: **02/10/2014 às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail morenocpl@gmail.com.

Moreno, 18 de Setembro de 2014.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira em Exercício CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:723ADDED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
P.L. Nº 128/2014 – UG: PMO. SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO.

SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2014. P.L. Nº 128/2014 – UG: PMO. Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda/PE, por um período de 12 (doze) meses. **Abertura: 07/10/14 às 09:00 horas.** Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos,** ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 18 de setembro de 2014.

NIEDJA CRISTINA DIAS.
Pregoeira em exercício da COPAL/Saúde e Educação.

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:E8B63865

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 051/2014

Portaria nº 051/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir a gratificação de exercício de atividades de transporte da Guarda Municipal – GEAT-GMO, ao servidor **Silvino Cristovam de Barros**, matrícula nº 27006-7, guarda municipal lotado na Secretaria de Segurança Urbana, tudo em conformidade com o

Parecer Nº 1.133/13 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, constante do processo nº 10735/2013 de 10/10/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10 de outubro de 2013.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:95F62307

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2014

Portaria nº 052/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir a gratificação de exercício de atividades de transporte da Guarda Municipal – GEAT-GMO, ao servidor **Jonathan Rocha de Holanda**, matrícula nº 63754-8, guarda municipal lotado na Secretaria de Segurança Urbana, tudo em conformidade com o Parecer Nº 1144/2013 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, constante do processo nº 10736/2013 de 10/10/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10 de outubro de 2013.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:6B841C52

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2014

Portaria nº 049/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir a gratificação de exercício de atividades de transporte da Guarda Municipal – GEAT-GMO, ao servidor **Iravan Medeiros Lopes**, matrícula nº 63738-6, guarda municipal lotado na Secretaria de Segurança Urbana, tudo em conformidade com o Parecer Nº 1.145/2013 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, constante do processo nº 10367/2013 de 01/10/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de outubro de 2013.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:AA15D6E3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2014

Portaria nº 050/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir a gratificação de exercício de atividades de transporte da Guarda Municipal – GEAT-GMO, ao servidor **José Mário de Oliveira Silva**, matrícula nº 63718-1, guarda municipal lotado na Secretaria de Segurança Urbana, tudo em conformidade com o Parecer Nº 1.134/13 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, constante do processo nº 10495/2013 de 03/10/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03 de outubro de 2013.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:317AFE88

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2014

Portaria nº 252/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	4439/2014	Rute Cândida da Silva	27516-6	STT	2003/2008
02	4697/2014	Ana Karla Gomes dos Santos	17164-6	SSO	2008/2013
03	4665/2014	Maria da Paz Ferreira da Silva	19534-0	SSO	2002/2007
04	3475/2014	Edja da Silva Bezerra	19608-8	SSO	2002/2007

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de Maio de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:9D89729B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2014

Portaria nº 187/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	3106/2014	Terezinha Maria de Jesus Sena	18662-7	SEDO	2007/2012
02	3081/2014	Alaide de Moura Dantas	13273-0	SEDO	2007/2012
03	3187/2014	Adriana Mendes de Oliveira	18564-7	SEDO	2007/2012
04	3007/2014	Jacicleide Helena dos Santos Melo	19860-9	SEDO	2008/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de Abril de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:A64C88E6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2014

Portaria nº 189/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	2972/2014	José Aylton Coelho de Melo	00570-3	SEPAC	2008/2013
02	2490/2014	Adenúbia Clemente Ferreira de Lima	19731-9	SSO	2007/2012
03	2984/2014	Lucidalva de Oliveira Lima	17224-3	SSO	2008/2013
04	2460/2014	Eunice Kátia Souza do Carmo	19315-1	SSO	2002/2007

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de Abril de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:494BF396

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2014

Portaria nº 202/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	4313/2014	Emanuel Ferreira Leite	11022-1	SEFAD	2002/2007
02	4113/2014	Flávia Tatiana Alves de Freitas	17226-0	SSO	2008/2013
03	77/2013	Ana Paula Glayce Souza Diniz	19748-3	SSO	2003/2008
04	78/2013	Ana Paula Glayce Souza Diniz	19748-3	SSO	2008/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Maio de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:2C67F495

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 138/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Sílvio Romero Correia da Silva**, matrícula nº 61271-5, para responder como Diretor de Urbanização Integrada da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada, símbolo CC-02, na Secretaria de Obras, em substituição a Bernardo Augusto Coelho Fernandes, matrícula nº 25679-0, em férias, no período de **01 de julho de 2014** a **30 de julho de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 5522/14 de 13 de maio de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 04 de Junho de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:96261E9C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 139/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Kesia Arcoverde Silva**, matrícula nº 17192-1, para responder como Coordenadora de Vigilância em Saúde do Distrito Sanitário I, símbolo CC-03, na Secretaria de Saúde, em substituição a Verônica Maria de Oliveira, matrícula nº 17893-4, em licença médica, no período de **01 de abril de 2014** a **30 de julho de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 5892/14 de 22 de maio de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 04 de Junho de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:2C8BAAEA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 140/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Julyane Moura Lago e Silva**, matrícula nº 63404-2, para responder como Chefe do Departamento FORAL, símbolo CC-03, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Carlos Sócrates Oliveira de Siqueira, matrícula nº 19260-0, em férias, no período de **31 de março de 2014** a **17 de abril de 2014,** tudo em conformidade

com as informações e as autorizações constantes na CI nº 31/2014 SEFAD/DAT de 01 de abril de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 04 de Junho de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:ABB0E29B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 183/2014

Ato nº 183 de 18 / 09 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a contar de 01 de fevereiro de 2012 à servidora **Elineida Barros de Paiva Frutuoso,** professor Matriz III, Classe C, Faixa XII, 200h, matrícula nº 25101, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Torna sem efeito o ato nº 016/2012, apropriando a Resolução n° 06/2009, anexo I/TCE

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:832852D8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 184/2014

Ato nº 184 de 18 / 09 / 2014

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 26 de dezembro de 2013 a **Isaac Veloso Silva,** beneficiário da ex-segurada Regina Maximiano de Oliveira, que ocupou o cargo de professor, Matriz III, Classe C, Faixa XII, 200h, matrícula nº 25551-3, falecida em 26 de dezembro de 2013, nos termos do art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, incisos I, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002.

Torna sem efeito o ato nº 024/2014, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:9BC8A526

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 186/2014

Ato nº 186 de 18 / 09 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 19 de novembro de 2006 a **Antônio Alexandre Guimarães dos Santos,** beneficiário da ex-segurada Jaira Pereira Guimarães, que ocupou o cargo de professor Classe B, Nível II, Referencia 10, matrícula nº 11347, falecida em 19 de novembro de 2006, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 9º, inciso I, 47, inciso I e 48, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 014/2002.

Torna sem efeito o ato nº 128/2007 e 087/2014, apropriando a Resolução n° 06/2009, anexo I/TCE

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:EA90F039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, comunica a seguinte contratação: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA**: COMÉRCIO DE FERRAGENS PESQUEIRA LTDA - EPP – CNPJ: 11.384.302/0001-27, localizada na Praça Dom José Lopes, nº 129/125, Térreo, Centro, Pesqueira- PE. Valor Global R$ R$ 976.558,50 (novecentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 43, 44, 47, 49, 50, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, e 81. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 12000, Unidade: 01, Função: 20, Sub Função: 605, Programa: 2002, Ação: 2.111, Despesa: 3.3.90.30.00.00; Órgão: 15000, Unidade: 01, Função: 18, Sub Função: 541, Programa: 1803, Ação: 2.017, Despesa: 3.3.90.30.00.00; Órgão: 10000, Unidade: 02, Função: 15, Sub Função: 451, Programa: 1501, Ação: 2.120, Despesa: 3.3.90.30.00.00. **VIGÊNCIA**: 19/08/2014 à 19/08/2015. **CELEBRAÇÃO**: 19/08/2014. **SIGNATÁRIOS**: **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF: nº 075.172.204-97; e, **Contratada:** COMÉRCIO DE FERRAGENS PESQUEIRA LTDA - EPP – CNPJ 11.384.302/0001-27, representada pelo Sr. JÂNIO JOSÉ DE BRITO CAVALCANTE, RG Nº 1395474 SSP/PE, CPF Nº 211.999.814-00.

Pesqueira - PE, 19 de Agosto de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:BEE92720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, comunica a seguinte contratação: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) creche no distrito de Mutuca do município de Pesqueira – PE. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, com sede à Travessa José Justino, 245, Casa, CEP 55.155-000, São Pedro, Belo Jardim – PE. Valor Global R$ 839.972,45 (oitocentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 113001, Órgão Orçamentário: 8000, Unidade Orçamentária: 8002, Função: 12, Subfunção: 365, Programa: 1207, Ação: 1.51, Despesa: 235 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 14, Id-uso:

0.1.62. **VIGÊNCIA**: 22/08/2014 à 17/04/2015. **CELEBRAÇÃO**: 22/08/2014. **SIGNATÁRIOS**: **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF: nº 075.172.204-97; e, **Contratada:** CONSTRUTORA INHUMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, representada pelo Sr. JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS, portador do CPF nº 065.004.084-89, RG nº 7.259.769 – SDS/PE.

Pesqueira - PE, 22 de Agosto de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:2E72F083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Participou da sessão a licitante:

- IRMÃOS C TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 13.243.479/0001-39.

VENCEDOR:

- IRMÃOS C TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 13.243.479/0001-39, saiu vencedora do item nº 01, com o valor global R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais).

Pesqueira – PE, 16 de Setembro de 2014.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:4922C555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM BOMBONAS DE 240 LITROS, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço por Item, apresentou como licitante vencedor: IRMÃOS C TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 13.243.479/0001-39, vencedora do item nº 01, com o valor global R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais).

O licitante vencedor deverá fornecer, para esta Prefeitura, o objeto da presente licitação.

Pesqueira – PE, 16 de Setembro de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:EE78F6C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013. OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Execução de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica. CONTRATADOS: HENRIQUE WANDERLEY CAVALCANTI, portador do RG nº 7.134.525 – SDS/PE e CPF nº 053.970.714-71, residente e domiciliado à Avenida Senador Francisco Pessoa Queiroz, 623, Prado, Pesqueira – PE; JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do RG nº 3.433.625 – SSP/PE e CPF nº 625.048.604-63, residente e domiciliado à Rua Francisco França Oliveira, s/n, Central, Pesqueira – PE; DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 6.081.557 – SSP/PE e CPF nº 039.180.601-11, residente e domiciliado no Condomínio Serra do Vale, s/n, Qd. E, Lote 04, à Avenida Menino Marcelo, Serraria, Maceió – AL; JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO, portador do RG nº 3.208.966 – SSP/PE e CPF nº 686.807.754-87, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 117, Caixa D'água, Pesqueira – PE; e, SÉRGIO ROBERTO CAVALCANTI BATISTA, portador do RG nº 3.698.712 – SSP/PE e CPF nº 733.789.764-20, residente e domiciliado à Rua Barão de Vila Bela, 115, Centro, Pesqueira – PE. MODIFICAÇÕES: O presente termo aditivo prorroga por mais 12 (doze) meses a prestação dos serviços, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Pesqueira - PE, 07 de Julho de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:64F80959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAL GRÁFICO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE. Tipo: Menor Preço por Item. RESOLVE Adjudicar em favor das licitantes participantes do Certame:

Participaram da sessão as licitantes:

- GRÁFICA MONTEIRO LTDA – ME, CNPJ Nº 10.679.967/0001-03;
- REPROCENTER LTDA, CNPJ Nº 35.464.817/0001-03;
- GRÁFICA E EDITORA PLANALTO LTDA, CNPJ Nº 05.024.954/0001-58;
- PERFIL GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 08.829.277/0001-33;
- ELETRO GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 10.775.856/0001-92;
- GRÁFICA PALMEIRAS LTDA – ME, CNPJ Nº 01.222.778/0001-08;
- PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA, CNPJ Nº 01.496.690/0001-84;
- GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA, CNPJ Nº 24.084.386/0001-25;
- CAROLIZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 35.597.509/0001-48; e,
- RICARDO GOMES DA SILVA – ME, CNPJ Nº 05.080.790/0001-86.

LICITANTES VENCEDORES:

A licitante GRÁFICA MONTEIRO LTDA – ME, CNPJ Nº 10.679.967/0001-03, saiu vencedora dos itens nº 05, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, com o valor global de R$ 81.180,80 (oitenta e um mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos); e, a empresa PERFIL GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 08.829.277/0001–33, saiu vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 14, com o valor global de R$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais).

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão de Pregão.

Pesqueira - PE, 17 de Setembro de 2014.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:2E923CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013. OBJETO: Contratação de Assessoria e Consultoria Técnico/Jurídica. CONTRATADOS: DANIEL DOS SANTOS CUNHA, portador do RG nº 1.659.344 SSP/PE, CPF nº 006.768.534-04 e OAB/PE Nº 6.605, residente e domiciliado à Avenida Carlos de Brito, Nº 147, Centro, Pesqueira – PE; JOÃO CLÁUDIO SEVERO DE BARROS PRUDÊNCIO, portador do RG nº 5138261 SSP/PE, CPF Nº 035.156.064-59 e OAB/PE Nº 28.649, residente e domiciliado à Rua Laércio Vilela Valença, nº 21, Centro, Pesqueira – PE; IBRAIM OLIVEIRA NEJAIM, portador do RG nº 7.148.563 SDS/PE, CPF Nº 063.347.634-07 e OAB/PE Nº 32.635, residente e domiciliado à Praça Jurandir de Brito, Nº 77, Centro, Pesqueira – PE; KARLA CHRYSTIANE DE CARVALHO, portador do RG nº 4982833 SSP/PE, CPF Nº 022.046.944-01 e OAB/PE Nº 21.640, residente e domiciliado à Rua Júlia Magalhães Freitas, Nº 28, Centenário, Pesqueira – PE; e, MOURA, TRAJANO E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ º 05.578.282/0001-22, estabelecida à Avenida Antônio de Góes, Nº 742, Empresarial Jopim, 06º andar, Pina, Recife – PE. MODIFICAÇÕES: O presente termo aditivo prorroga por mais 12 (doze) meses a prestação dos serviços, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Pesqueira - PE, 07 de Agosto de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:987AD523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Participaram da sessão as licitantes:

- GRÁFICA MONTEIRO LTDA – ME, CNPJ Nº 10.679.967/0001-03;
- REPROCENTER LTDA, CNPJ Nº 35.464.817/0001-03;
- GRÁFICA E EDITORA PLANALTO LTDA, CNPJ Nº 05.024.954/0001-58;
- PERFIL GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 08.829.277/0001-33;
- ELETRO GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 10.775.856/0001-92;
- GRÁFICA PALMEIRAS LTDA – ME, CNPJ Nº 01.222.778/0001-08;
- PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA, CNPJ Nº 01.496.690/0001-84;
- GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA, CNPJ Nº 24.084.386/0001-25;
- CAROLIZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 35.597.509/0001-48; e,
- RICARDO GOMES DA SILVA – ME, CNPJ Nº 05.080.790/0001-86.

VENCEDORES:

A licitante GRÁFICA MONTEIRO LTDA – ME, CNPJ Nº 10.679.967/0001-03, saiu vencedora dos itens nº 05, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, com o valor global de R$ 81.180,80 (oitenta e um mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos); e, a empresa PERFIL GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 08.829.277/0001–33, saiu vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 14, com o valor global de R$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais).

Pesqueira – PE, 17 de Setembro de 2014.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:4F325A00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013. OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Assessoria Técnica/Administrativa. CONTRATADOS: THIAGO JOSÉ DE BARROS PRUDÊNCIO, CPF Nº 048.147.514-19, residente a Avenida Fernando Pessoa Queiroz, Nº 635, Prado, Pesqueira – PE; JOSÉ MÚCIO SOUZA SANTIAGO, CPF Nº 187.847.714-53, RG Nº 1952535 SDS/PE, residente a Praça Manoel Caetano de Brito, Nº 69, Centro, Pesqueira – PE; NYEDSON JOSÉ GALINDO DE MEDEIROS, CPF Nº 073.930.654-52, RG Nº 7805390 SDS/PE, residente a Rua Antonio Izidoro da Silva, 38, Centro, Alagoinha – PE. MODIFICAÇÕES: O presente termo aditivo prorroga por mais 12 (doze) meses a prestação dos serviços, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Pesqueira - PE, 15 de Setembro de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:17A277D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAL GRÁFICO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço por Item, apresentou como licitantes

vencedores: GRÁFICA MONTEIRO LTDA – ME, CNPJ Nº 10.679.967/0001-03, vencedora dos itens nº 05, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, com o valor global de R$ 81.180,80 (oitenta e um mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos); e, PERFIL GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 08.829.277/0001–33, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 14, com o valor global de R$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais).

O licitante vencedor deverá fornecer, para esta Prefeitura, o objeto da presente licitação.

Pesqueira – PE, 18 de Setembro de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:EE1A4FFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCUILOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE. Tipo: Menor Preço por Item. RESOLVE Adjudicar em favor da licitante participante do Certame:

- LUCIANO LEITE NOGUEIRA 05185460474, CNPJ Nº 18.649.389/0001-66..

LICITANTE VENCEDOR:

- LUCIANO LEITE NOGUEIRA 05185460474, CNPJ Nº 18.649.389/0001-66, saiu vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor global R$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais).

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão de Pregão.

Pesqueira - PE, 18 de Setembro de 2014.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:FBD5174F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Participou da sessão a licitante:

- LUCIANO LEITE NOGUEIRA 05185460474, CNPJ Nº 18.649.389/0001-66.

VENCEDOR:

- LUCIANO LEITE NOGUEIRA 05185460474, CNPJ Nº 18.649.389/0001-66, saiu vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor global R$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais).

Pesqueira – PE, 18 de Setembro de 2014.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:67A1097E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 359/2014 – DISPENSA N° 100/2014

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório N.° 359/2014 – Dispensa n° 100/2014, Objeto: Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades do gabinete do Prefeito. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: 100% na entrega. Tendo sido escolhido por oferecer o menor preço e melhores condições o licitante: Ary Kennedy Bezerra de Barros, CNPJ 16.678.769/0001-01. Endereço: Rua Poeta Levino Neto, nº 984 – Bairro: Nossa Senhora Aparecida - Salgueiro-PE, com o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Salgueiro/PE, 17 de Setembro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL-01

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:0164A000

PREFEITURA
SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 322/2014 – Pregão Presencial n° 193/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – para ligações locais e de longa distância, com gestor on-line para as Secretarias Municipais. Por motivo de impugnação ao Edital impetrada pela empresa TELEFONICA BRASIL S/A, dia 17/09/2014. Maiores Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou através do e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18 de setembro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:B3F51BAE

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 360/2014 – Pregão Presencial Nº 217/2014. Objeto: Serviço de manutenção e conserto de 07 (sete) condicionadores de ar, sendo 04 (quatro) Split e 03 (três) de janela. Data de Abertura: 03/10/2014 às 13h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18 de Setembro de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:CCCF4B49

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 361/2014 – Pregão Presencial Nº 218/2014. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (Extrato de Tomate e Tempero Pronto) para atender a rede municipal de educação. Data de Abertura: 03/10/2014 às 15h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18 de Setembro de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:AF988252

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 362/2014 – Pregão Presencial Nº 219/2014. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de para-brisa dianteiro com serviço de instalação inclusa para ônibus do transporte escolar. Data de Abertura: 06/10/2014 às 13h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18 de Setembro de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:47C8BF22

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 363/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 220/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 363/2014 – Pregão Presencial Nº 220/2014. Objeto: Contratação dos serviços de confecção, instalação e pintura de grades para janelas. Data da Abertura dos envelopes: 02/10/2014 às 13 horas e 30 minutos (tolerância máxima de 10 minutos). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 - Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18 de setembro de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:7933AD37

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 364/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 221/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 364/2014 – Pregão Presencial Nº 221/2014. Objeto: Aquisição de lixeiras papeleiras para serem fixadas em praças, principais ruas, avenidas e áreas comerciais. Data da Abertura dos envelopes: 02/10/2014 às 15 horas e 00 minutos (tolerância máxima de 10 minutos). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 - Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18 de setembro de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:A0403843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036 /2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, para contratação DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **MÁRIO E JÚNIOR** QUE SE APRESENTARÁ NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE WALDEMAR SIQUEIRANESTE MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE. Dados do contrato**: contrato n° 114/2014**, representante **LINDACI BEZERRA SILVA,** CPF Nº 340.761.154-49**,** valor **R$ 1.000,00 (Um mil reais**).

Sertânia-PE, 18 de setembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES,
Presidente da CPL.

RATIFICO, nos termos do Art.26, da Lei nº 8666/93.

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:30D11663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037 /2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, para contratação DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **FORRÓ TOPADO** QUE SE APRESENTARÁ NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE WALDEMAR SIQUEIRANESTE MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE. Dados do contrato: **contrato n° 115/2014**, representante **JOSÉ RODRIGO DA SILVA ALMEIDA, CPF Nº** 079.332.964-75**,** valor **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais**).

Sertânia-PE, 18 de setembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES,
Presidente da CPL.

RATIFICO, nos termos do Art.26, da Lei nº 8666/93.

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:80D7C5CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038 /2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso

III da Lei nº 8.666/93, para contratação DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **FORROZÃO DA TERRA** QUE SE APRESENTARÁ NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE WALDEMAR SIQUEIRA NESTE MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE.Dados do contrato:**contrato n° 116/2014**, representante **HEURES FABIANO VILELA TAVARES, CPF Nº** 945.018.664-20**,** valor **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais**).

Sertânia-PE, 18 de setembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES,
Presidente da CPL.

RATIFICO, nos termos do Art.26, da Lei nº 8666/93.

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:773D1590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039 /2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, para contratação DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **VIRADOS DO FORRÓ** QUE SE APRESENTARÁ NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE WALDEMAR SIQUEIRANESTE MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE. Dados do contrato: **contrato n° 117/2014**, representante **VIRADOS DO FORRÓ LTDA – ME, CNPJ Nº** 19.068.263/0001-60, valor **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais**).

Sertânia-PE, 18 de setembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES,
Presidente da CPL.

RATIFICO, nos termos do Art.26, da Lei nº 8666/93.

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:D5980491

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 003/2014

Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade/PE
Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial FMAS n° 003/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços funerários. A sessão pública será realizada dia 03/10/2014 às 08h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156.

Trindade, 18 de setembro de 2014.

ERLANE ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:92F8E7BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PMT Nº 006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – PE – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014 – RATIFICAÇÃO: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que inexigiu a licitação nos termos do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para contratação direta do artista **BATISTA LIMA,** através da empresa TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.267.338/0001-72. Valor da avença: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). **Razão da Escolha do executor**: Empresário exclusivo de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, consoante disposto art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. Processo Licitatório 028/2014, disponível na íntegra aos interessados na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 – Centro - TRINDADE (PE).

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA,
Prefeito,

Em 17/09/2014.

Publicado por:
Jose Marcio Delmondes Leite
Código Identificador:04F49E34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório/PMT n° 034 / 2014
Inexigibilidade/PMT nº 004 / 2014

OBJETO: Contratação das atrações musicais Forró Chililique e Forró 1000, para a realização de shows no dia 26/07/2014 em comemoração à Festa de Nossa Senhora Santana - 2014, no distrito de Jericó, no município de Triunfo - PE; Contratante: Prefeitura Municipal de Triunfo; Atrações Contratadas: Forró Chililique, Contrato nº 63/2014, Valor: R$ 1.800,00; e Forró 1000, Contrato nº 64/2014, Valor: R$ 3.000,00; Vigência dos contratos: 60 (Sessenta) dias; Data dos contratos: 24/07/2014.

Triunfo, 18 de setembro de 2014.

GUSTAVO SALLES GOMES DE OLIVEIRA
Presidente - CPL

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:F16CB57E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório/PMT n° 035 / 2014
Inexigibilidade/PMT nº 005 / 2014

OBJETO: Contratação da Empresa GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.954.258/0001-79, empresário exclusivo da Banda GATINHA MANHOSA, para a apresentação da mesma, no dia 26/07/2014, na 56ª Festa dos Estudantes, neste Município; Contratante: Prefeitura Municipal de Triunfo; Contratada: GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.954.258/0001-79, Contrato nº 65/2014, Valor: R$ 20.000,00; Vigência do contrato: 60 (Sessenta) dias; Data do contrato: 24/07/2014.

Triunfo, 18 de setembro de 2014.

GUSTAVO SALLES GOMES DE OLIVEIRA
Presidente - CPL

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:FDE9EF76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório/PMT n° 044 / 2014
Inexigibilidade/PMT nº 006 / 2014

OBJETO: Contratação da atração artística Orquestra Edição Extra, para a realização de show no dia 12/09/2014 em comemoração ao 10º Moto Fest, no município de Triunfo - PE; Contratante: Prefeitura Municipal de Triunfo; Atração Contratada: Orquestra Edição Extra, Contrato nº 74/2014, Valor: R$ 3.100,00; Vigência do contrato: 60 (Sessenta) dias; Data do contrato: 11/09/2014.

Triunfo, 18 de setembro de 2014.

GUSTAVO SALLES GOMES DE OLIVEIRA
Presidente - CPL

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:ED5DE891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Licitatório/PMT n° 040 / 2014
Dispensa/PMT nº 008 / 2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de engenharia, para colocação de postes com luminárias no Distrito de Canaã no município de Triunfo/PE; Contratante: Prefeitura Municipal de Triunfo; Contratada: Sermel – Comércio e Engenharia, CNPJ nº 09.219.011/0001-31; Contrato nº 66/2014; Valor R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias; Data: 24/07/2014.

Triunfo, 18 de setembro de 2014.

GUSTAVO SALLES GOMES DE OLIVEIRA
Presidente – CPL

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:B287B52F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2014

PROCESSO Nº 036/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 19 de Julho, Sn, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.293.074/0001-17, neste ato representado pelo **Sr. JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA**, brasileiro, RG n.º 6.583.867-SDS- PE, residente e domiciliado na Rua Josimar Moreira de Melo, nº 143, Centro, nesta cidade de Bom Jardim/PE, inscrito no CPF sob o n.º 058.396.684-51, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2014, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **FRANCISCO WAGNER DA SILVA FONSECA – ME,** inscrito no **CNPJ sob n° 24.348.443/0001-36**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 017 de 01 de março de 2013 e nº 018 de 01 de março 2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E CONSUMO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DO BOM JARDIM-PE**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial n° 012/2014, Processo n° 036/2014**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à cada Secretaria Solicitante, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho, e da Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os produtos;
b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Bom Jardim é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim Estado de Pernambuco, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

BOM JARDIM - PE, 29 de agosto de 2014.

Pelo Órgão Gerenciador
JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor
FRANCISCO WAGNER DA SILVA FONSECA
CPF n° 415.964.124-53
Francisco Wagner da Silva Fonseca - ME
CNPJ n° 24.348.443/0001-36

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 047, celebrada entre O Município de Bom Jardim - PE e a empresa **FRANCISCO WAGNER DA SILVA FONSECA – ME,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 012/2014– Processo nº. 036/2014.**

Nome da Empresa: **FRANCISCO WAGNER DA SILVA FONSECA - ME**
CNPJ: **24.348.443/0001-36** Insc. Estadual: 0146933-99
Endereço:Rua 15 de novembro nº.:24 Bairro:Centro
Cidade:Surubim CEP: 55.750-000 Estado:PE
Telefone: (81) 36344553 Fax:
e-mail:
Responsável: FRANCISCO WAGNER DA SILVA FONSECA
CPF: 415.964.124-53 RG: 7417033 SDS – PE

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
01	570		**Adesivo de contato** - cola p/ e.v.a, é indicada para colagem de taperçaria em geral, revestimento em couro, borracha, madeira. Bisnaga com 75 gr.	BRASCOPLAST	R$ 3,15
02	120		**Apagador para quadro branco** - em polipropileno, formato anatômico, feltro especial, macio.	STALO	R$ 2,50
04	500		**Borracha** - látex natural, lápis e grafite, sextavado tipo ponteira , na cor branca, caixa com 50 unidades.**nacional, boa qualidade.**	MERCUR	R$ 6,30
05	100		**Borracha** - azul/vermelha bicolor. Cx c/ 40 unid.	RED-BOR	R$ 7,80
06	875		**Bloco adesivo reposicionável** - cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. Qualidade 3m. **Dimensões 76x102mm**, bloco com 100 folhas, na cor amarela, verde, azul e rosa.	3M	R$ 1,80
07	4470		**Caderno** - 10 materias capa dura com espiral 200 folhas.	TILIBRA	R$ 5,35

08	4400		**Caderno brochurão -** 96 folhas , capa dura. **Formato: 200mm x 275mm.**	TILIBRA	R$ 2,65
09	3800		**Caderno brochura-** 96 folhas capa dura. **Formato: 140mm x 202mm.**	TILIBRA	R$ 1,50
10	111		**Calculadora eletrônica** - 12 dígitos, funciona com pilhas ou bateria , inversor de sinais, **tam: 12,5cm x 13,5cm.**	CLASSE	R$ 9,00
11	190		**Caneta esferográfica –** na cor preta, **0.7 mm** ponta de aço com esfera de tungstênio corpo transparente e sextavado (não rola na mesa). **Cx c/ 100 unid. Produto nacional, boa qualidade.**	COMPACTOR	R$ 48,80
12	340		**Caneta esferográfica**– na cor azul, **0.7 mm** ponta de aço com esfera de tungstênio corpo transparente e sextavado (não rola na mesa). **Cx c/ 100 unid**. **Produto nacional, boa qualidade.**	COMPACTOR	R$ 48,80
13	06		**Caneta esferográfica–** na cor vermelha**, 0.7 mm** ponta de aço com esfera de tungstênio corpo transparente e sextavado (não rola na mesa). **Cx c/ 100 unid. Produto nacional, boa qualidade.**	COMPACTOR	R$ 48,80
14	910		**Cartolina de papelaria** - pesando 140 g/m² rigidez taber longitudinal >30gfxcm, transversal >20gfxcm, conforme norma tappi 489, **medindo (50x66) cm**, cores diversas.	ALÔ FORM	R$ 0,26
15	950		**Cd -r**, 700 mb	MULTILASER	R$ 0,43
16	1400		**Dvd -r** 4.7gb	MULTILASER	R$ 0,42
17	400		**Clips mini - dourado ou coloridos em aço** - extremamente delicados, ideas para prender delicadamente documentos, marcar livros , agendas, convites, etc. Dimensões: **1,4mm(c)** x **0,4mm(l) caixa com 100 unid**	ACC	R$ 2,25
18	766		**Clips de metal-** formato paralelo, galvanizado, **2/0**. Caixa com 100 unid	JOCAR	R$ 0,73
19	614		**Clips de metal -** formato paralelo, galvanizado, **4/0**. Caixa com 50 unid	JOCAR	R$ 0,73
20	370		**Clips de metal-** formato paralelo, galvanizado, **6/0**. Caixa com 50 unid	JOCAR	R$ 0,73
21	370		**Clips de metal-** formato paralelo, galvanizado, **8/0**. Caixa com 25 unid	JOCAR	R$ 0,73
22	6944		**Cola líquida -** branca, escolar, atóxica, normal, frasco com **90 gr**	GLINORTE	R$ 0,54
24	200		**Cola quente -** bastão com 11,3 mm de diamentro saco com **1kg**	MUITI MIX	R$ 14,50
25	56		**Cola-líquida-** branca, escolar, acondicionada em tubos **1kg**.	GLINORTE	R$ 4,25
26	310		**Fita corretiva com correção a seco** - permite escrita instantanea após a aplicação, possibilita maior rendimento.com tampa protetora e formato ergonômnico, para aplicação firme e cobertura uniforme. Tipo: roller. Composição: plástico. Medida fita: **4 mmx 06metros.**	VMP	R$ 3,80
27	3300		**Envelope em papel kraff-** sem impressão, **31x41 cm**, com aba, na cor branco ou amarelo.	FORONI	R$ 0,22
28	3700		**Envelope saco ouro 24x34 cm**, nas cores amarelas e brancas	FORONI	R$ 0,12
29	2000		**Envelope convite –** branco, creme e salmão. Produzido em papel color plus 80g/m², possui colagem e esquadro perfeitos, proporcionando excelente acabamento.disponível em embalagem plástica em polipropileno tansparente que permite a visualização do produto, **formato 162 x 229 mm**. Caixa com 100 unid	FORONI	R$ 14,50
30	2000		**Envelope convite-** nas cores salmão e creme - medindo **23,5cm x 16cm - 80 gr.** Caixa com 100 unid	FORONI	R$ 28,00
31	100		**Estilete -** cabo de plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo **18 mm.**	MASTERPRINT	R$ 0,75
32	300		**Fita adesiva -** crepe, medindo **25 mmx50m**, na cor branca.	EUROCEL	R$ 2,50
33	460		**Fita para empacotamento** – em polipropileno biorientado marron ou transparente-**45mm x45 m.**	JOCAR	R$ 1,65
34	280		**Fita adesiva crepe** - marrom para usos gerais **50 mm x 50m**, não possui resíduos químicos em sua composição; não é recomendável sua aplicação em altomotivos, proporciona grande aderência, tartan ou similar.	EUROCEL	R$ 6,65
35	195		**Fita tipo durex -** tamanho grande. **12mm x 40m**	EUROCEL	R$ 0,50
36	506		**Fitas adesivas** - em polipropileno, medindo **(12mm x 30m)** na cor transparente, dupla face.	EUROCEL	R$ 2,15
37	200		**Placa de e.v.a** - branco ,com gliter inodoro não tóxico medida: **40x60 cm** fácil aplicação com cola de contato, cola especial para eva ou fita adesiva dupla face.	LEONORA	R$ 3,55
38	1.400		**Placa de eva** - cores variadas: vermelho, verde, branco, laranja, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, marrom, preto, rosa, lilás, amarelo, **medindo 60cm x 1,30m**	EVA MAX	R$ 4,95
39	100		**Caneta para retroprojetor** - com ponta poliéster de **1,0 mm** ideal para escrita em plástico ,vidro.cor preta, cx com 12 unidades. Boa qualidade .	PAPER MATE	R$ 22,50
40	25		**Folha de cortiça** - **5 mm,** folha tam 60x90cm, corpasa grana média 5 mm, espessura cortiça para trabalhos artesanais,para quadros de avisos, forragem de objetos, etc. A folha é incorpada com a grana média que não quebran com facilidade. Embalagem em plástico transparente, **com 04 unid.**	STALO	R$ 40,90
41	100		**Fita decorativa –** decorativa **16mm x 50m**, várias cores.rolo com 50 metros.	NIZURI	R$ 2,60
42	1000		**Folha de papel 40 kg - 210mm x 297mm**	SUZANO	R$ 0,07
43	650		**Folha de papel guache** – várias cores.	KEF	R$ 0,45
44	1150		**Folha de papel colossete** – várias cores.	NOVA PRINT	R$ 0,43
45	140		**Grampeador mesa -** em metal, 26/26, **p/ 25 folhas, preto 20 cm(c)**	JOCAR	R$ 11,80
46	143		**Grampeador -** mesa, metal, preto - pequeno. **11cm**	CLASSE	R$ 4,00
47	219		**Grampo p/ grampeador -** de arame de aço cobreado, medindo 26/6, caixinha com 5.000 unid	BRW	R$ 1,95
48	435		**Lápis** - formato redondo, mina preta n° 2, medindo 170mm, embalagem apropriada, caixa com **144 unidades.**	LETRA COR	R$ 13,00
50	4520		**Lápis de cor** - no formato redondo, revestido de madeira, medindo 175 mm, limite de metais pesados, conforme norma 71/3, caixa com 12 unidades de cores diferentes, fabricação nacional, tamanho grande.	ERBRÁS	R$ 2,00
51	145		**Livro de ponto com 100 folhas -** capa dura de papelão 697 g/m², revestido por papel off - set 120 g/m² folhas internas papel off-set 63 g/m².	GRAFSET	R$ 5,50
52	130		**Livro de registro de ata com 100 folhas numeradas** - capa dura de papelão revestida de papel off-set 120 gr/m², folha integradas papel off set 56 gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211 mm.	GRAFSET	R$ 5,50
53	50		**Livro protocolo de correspondência** -1/4, 100 folhas, papel off-cet, folhas numeradas tipograficamente.	GRAFSET	R$ 3,80
54	960		**Massa para modelar -** em bastão, cores diversas, acondicionadas em caixa com 180 gramas correspondente a 12 cores.**base amido.**	LEONORA	R$ 1,35
55	700		**Papel madeira** - 50 gr 1.20 na cor parda, folhas tam, **215x315mm**.	IMBURA PAPEIS	R$ 0,30
56	2120		**Papel fotográfico a4 -** (gramatura 180g).	MASTERPRINT	R$ 0,25
57	329		**Pasta az**- com lombo largo, tamanho oficio, cor preta.	CHIES	R$ 3,90
58	20		**Papel linho 120grs, formato a4-** pacote com **20 folhas**, cores: verde escuro, vermelho e laranja.	OFF PAPER	R$ 7,00
59	100		**Papel linho 180grs, formato a4-** pacote com 50 folhas, cores: verde claro, azul claro e branco.	SYSTEM	R$ 8,00
60	850		**Pasta canaleta** – em plástico transparente tamanho a4 .	JOCAR	R$ 0,86
63	1800		**Pasta simples-** de papelão plastificada, tamanho ofício, na cor verde, com grampo trilho metal.	CARTONORTE	R$ 0,50
64	2150		**Pasta suspensa** - cartão marmorizado plastificado tipo pendular em forma de cabide, 350 g/m, prendedores internos tubular de plástico, no tamanho ofício, em visor de acetado transparente com etiquetas brancas para identificação na cor parda.	FRAMA	R$ 0,83
65	1550		**Pasta grampo trilho-** plástica **23,8 x 33,5 x 1,5 cm** com cristal transparente.	DELLO	R$ 0,90
66	200		**Pasta safonada** – tamanho a4 com **31 divisorias**, **tam: 245mm x 190mm x 67mm**, com minietiquetas para identificar o conteudo da pasta. Material: polipropileno.	JOCAR	R$ 20,80
67	1790		**Pasta plástica com elástico**- ofício simples, 100/% plástica (pp) espessura: **0,35mm**, new line. Dimensões: **348 mm(c), 235 mm(l)**, cor cristal, embalagem com 10 peças,	DELLO	R$ 9,80
69	125		**Perfurador para papel**- em estrutura metálica, perfura **22fls**,com 02 vazadores, com marginador para centralização régua na cor preta.	JOCAR	R$ 8,50
70	85		**Pilha alcalina -** pequena aa, cartela c/ 4 unidades.	ALFACELL	R$ 3,00
71	354		**Pincel atomico**- com ponta chamfrada. Azul. **Produto nacional, boa qualidade**	BIC	R$ 2,00
72	380		**Pincel atomico**- com ponta chamfrada. Preto. **Produto nacional, boa qualidade.**	BIC	R$ 2,00
73	378		**Pincel para quadro branco**- recarregavel, cores: azul e preto, **produto nacional e boa qualidade.**	COMPACTOR	R$ 2,64
74	200		**Pasta catalogo-** com 30 sacos, espessura grossa.tam oficio	ELOPLAST	R$ 4,95
76	120		**Pincel chato nº 0** .cabo amarelo, tam :**23cm. Produto nacional, boa qualidade.**	TIGRE	R$ 0,63
77	120		**Pincel chato nº 4**. Cabo amarelo, tam : **24cm. Produto nacional, boa qualidade.**	TIGRE	R$ 0,77
78	120		**Pincel chato nº 8**. Cabo amarelo. Tam:**24,5 cm, produto nacional, boa qualidade**	TIGRE	R$ 0,86
79	120		**Pincel chato nº 12**. Cabo amarelo. Tam: **26 cm. Produto nacional, boa qualidade.**	TIGRE	R$ 1,00
80	120		**Pincel chato nº 14**. Cabo amarelo. Tam:**26 cm, produto nacional, boa qualidade.**	TIGRE	R$ 1,11
81	05		**Pistola - para silicone profissional** cola quente 11w; 60hz; 2**0 cm (a) x 22,5cm(** l). Obs: embalagem é	TILIBRA	R$ 45,00

			obrigatório ter o nome profissional.		
82	70		**Placa de poliestireno (isopor)** - com mínimo de **100cm x 50cm x 5mm**.	FRICALOR	R$ 0,85
83	380		**Placa de poliestireno (isopor) -** com mínimo de **100cm x 50cm x 10mm.**	FRICALOR	R$ 1,70
84	70		**Placa de poliestireno (isopor) -** com mínimo de **100cm x 50cm x 15mm.**	FRICALOR	R$ 2,55
85	7510		**Régua -** em plástico transparente com escala milimétrica, medindo **30 cm.**	WALLEU	R$ 0,35
86	2000		**Resma de papel-** ofício a-4 210mm x 297mm. Resma com 500 folhas.	COPIMAX	R$ 10,95
87	220		**Resma de papel-** pautado, com 400 folhas 215x315.	MAXIMA	R$ 18,90
88	3720		**Tesoura escolar** - medindo **13 cm**, cabo plástico colorido, **lâmina de aço inox**,ponta arredondada, garantia conta defeitos de fabricação por tempo indeterminado.	LEONORA	R$ 0,95
89	112		**Tesoura profissional 8 polegadas – espessura: 3,0 mm** dimensões; embalagem (compr. X larg. X alt.): 16x105x275mm.Lamina em aço inox 8". Cabo em polipropileno.	CLASSE	R$ 2,95
90	22		**Tesoura para picotar -** papel 0u tecido em aço inox, lâminas em aço inox e cabo em abs, tamanho do produto 22cmx8,5 cmx 2, 5 cm	LEONORA	R$ 35,00
91	150		**Tinta para reabastecer pincel marcador permanente -** na cor azul com 40ml.	HELIOS	R$ 1,85
92	180		**Tinta para reabastecedor pincel marcador permanente -** na cor preta. Com 40ml.	HELIOS	R$ 1,85
94	420		**Tinta para tecido-** mínimo de **40ml**, diversas cores.	GATO PRETO	R$ 1,65
95	200		**Bobina para fac-simile -** em papel térmico, medindo **210mmx30m**, na cor branca. Papel votorantim	SILFER	R$ 4,80
96	60		**Glitter** - cores diversas pacote de **500gr**	LANTECOR	R$ 19,50
97	50		**Pincel chato nº 16**. Cabo amarelo.tam: **27,5cm. Produto nacional, boa qualidade.**	TIGRE	R$ 2,20
98	50		**Pincel chato nº 20.** Cabo amarelo.tam: **28cm. Produto nacional, boa qualidade.**	TIGRE	R$ 2,50
99	50		**Pincel chato nº 22**. Cabo amarelo.tam: **29cm. Produto nacional, boa qualidade.**	TIGRE	R$ 3,20
100	50		**Pincel chato nº 24.** Cabo amarelo, tam: **29cm. Produto nacional, boa qualidade.**	TIGRE	R$ 3,50
101	30		**Pistola cola quente-** potência 7w,para bastões de cola quente am. 5/16.	JOCAR	R$ 8,30
102	50		**Bastão de cola quente** – para pistola am 5/16 . 1kg	RENDICOLA	R$ 14,50
103	50		**Fita metálica 10 mm**. C/ 50mts	LANTECOR	R$ 2,20
104	50		**Fita metálica 15 mm**. C/ 50mts	LANTECOR	R$ 2,20
105	50		**Fita metálica 20 mm**. C/ 50mts	LANTECOR	R$ 5,20
106	100		**Tela para pintura** – 30cmx 40cm	BRANTS	R$ 5,70
107	100		**Tela para pintura** – 40cm x 60cm	BRANTS	R$ 10,00
108	100		**Tela para pintura** – 50cm x 70cm	BRANTS	R$ 14,80
109	24		**Óleo de linhaça – frasco com 100 ml.** Brilho e elasticidade p/ tinta a óleo.	GATO PRETO	R$ 4,50
110	24		**Secante de cobalto para pintura em tela** – frasco com 100 ml. Duluente acelerador de secagem p/ tinta a óleo.	GATO PRETO	R$ 5,20
111	240		**Tinta óleo sobre tela -** binasga com 20 ml.	GATO PRETO	R$ 3,20
112	24		**Cola super bonder –** tubo	BIC	R$ 2,10
113	160		**Pasta polionda – com 235 (l) x 350 mm (a), 20 mm (e),** nas cores **verde e branca.**	DELLO	R$ 1,25
114	200		**Papel crepom – medindo 0,48 x 20 cm,** pesando 28 g/m², diversas cores.	NOVA PRINT	R$ 0,35
115	200		**Papel laminado – várias cores**	PACKPEL	R$ 0,40
116	24		**Cavalete para exposição de telas. 1,50m**	BRANTS	R$ 27,00
117	128		**Tecido tnt-** liso, 1,40 x 1,00 mt – cores variadas (amarelo, verde escuro, azul claro, azul escuro, branco, lilás, laranja, rosa, marron) – ideal para artesanatos em geral, revestimentos, forraçoes, acabamentos,confecção de roupas, fantasias,embalagens em geral,dentre outras utilidades. Composição: 100 % polipropileno. Largura: 1,40 . Rolo com 50 metros.	SANTA FÉ	R$ 47,00
118	50		**Lantejoulas – cores variadas, pacote, 6 mm**	LANTECOR	R$ 0,80
119	12		**Papel a3 -** resma com 500 folhas	COPIMAX	R$ 23,80
120	250		**Pasta arquivo morto em polionda**	ALAPLAST	R$ 2,10
121	46		**Almofada para carimbo,-** em feltro, com entintamento azul, no tamanho 11,5x8cm	CARBRINK	R$ 1,85
122	86		**Corretivo líquido -** atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos.	HELIOS	R$ 0,62
123	1800		**Envelope -** madeira medindo 18x25 .	FORONI	R$ 0,06
124	12		**Quadro mural –** confeccionado em feltro, verde em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista 20 x 19 mm de profundidade, altura 1.20 x 90 cm.	BRANTS	R$ 60,00
125	12		**Maleta transparente – 4cm** com alça em plástico	ALAPLAST	R$ 4,70
126	15		**Livro de registro de ata -** com 50 folhas numeradas capa dura de papelão revestida de papel off-set 120 gr/m², folha integradas papel off set 56 gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211 mm	GRAFSET	R$ 4,00
127	62		**Tinta para carimbo -** na cor azul frasco com 40 ml, sem óleo.	HELIOS	R$ 1,40
128	100		**Pasta em papelão –** com elástico.	CARTONORTE	R$ 0,60
129	10		**Papel carbono –** caixa com 100 unidades.azul	HELIOS	R$ 13,80
130	438		**Caneta marca texto - e**m plástico rígido e opaco, 5mm, amarelo fluorescente.	MASTERPRINT	R$ 0,58
132	60		**Hidrocor –** caixa com 12 unidades. Coro com no minino 9 mm(d) x 13,7cm (c)	LEONORA	R$ 1,85
133	300		**Peça de fitilho-**com 65% polietileno e 35%propileno. 6mm(l) x 50m (c) cores variadas	NIZURI	R$ 0,87

BOM JARDIM - PE, 27/08/2014.

Pelo Órgão Gerenciador
JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor
FRANCISCO WAGNER DA SILVA FONSECA
CPF n° 415.964.124-53
Francisco Wagner da Silva Fonseca - ME
CNPJ n° 24.348.443/0001-36

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:7C85B05C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO TP 002 2014

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 029/2014 – TOMADA DE PREÇOS 002/2014

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze – 18/09/2014, às 14h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguaracy, à Praça Antônio Rabelo, nº 02, Iguaracy – PE, reuniu-se, a Comissão Julgadora da presente demanda designada pela Portaria 001/2014 e de acordo com a legislação que rege a matéria, para atuar nos procedimentos relativos a Tomada de Preços 002/2014, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS – LOTE 1 – Rua Dionísio Rabelo – Distrito de Jabitacá; LOTE 2 – Ruas: João Alves dos Passos e Vicente Nogueira de Carvalho – Sede do Município; LOTE 3 – Rua Projetada – Distrito de Jabitacá; LOTE 4 – Rua de Acesso ao Cemitério Público – Sede do Município.** O Presidente da Comissão de Licitação cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão pública, lembrou que a sessão de recebimento dos envelopes havia sido realizada no dia 11/09/2014 e a abertura e julgamento dos documentos de habilitação ocorreu na mesma data, em sessão interna da Comissão de Licitação, onde todas as participantes foram habilitadas, por satisfazerem as exigências do Edital. Prosseguindo os trabalhos a Comissão de Licitação, constatou a presença do representante da Empresa **CONSTRUTORA CANTEIRO DE OBRAS LTDA - ME.** O Sr. Presidente pediu que os licitantes e membros da Comissão presentes, conferissem o volume contendo as propostas para que, ao final, certificassem de que o volume não se encontrava violado ou alterado. Conferido e constado a sua autenticidade, o volume contendo os envelopes de propostas de preços das licitantes foi aberto tendo a CPL decidido, em seguida, abrir os envelopes com as propostas de preços, obtendo o seguinte resultado:

LICITANTES			
1	CONSTRUMÁQUINAS – CONSTRUÇÕES & MÁQUINAS LTDA	5	CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP
2	V & A CONSTRUTORA LTDA	6	PRAXEDES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EPP
3	SETA CONSTRUÇÕES LTDA	7	CONSTRUTORA CANTEIRO DE OBRAS LTDA – ME
4	JML CONSTRUTORA LTDA		

	1	2	3	4	5	6	7
LOTE 1	158.505,95	193.333,38	181.248,73	190.428,69	181.248,73	173.999,35	169.148,86
LOTE 2	126.636,25	153.831,55	144.725,40	152.141,29	144.725,40	139.016,44	135.139,76
LOTE 3	105.180,80	127.603,63	119.565,40	125.686,26	119.565,40	114.843,55	111.642,82
LOTE 4	110.275,95	133.771,71	125.305,97	131.761,38	125.305,97	120.394,98	117.038,36

A CPL, sempre atenta, verificou que a proposta de preços da Empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA ME está com valores divergentes, da seguinte forma: O valor global somados por itens, chegava a um valor de R$ 570.845,53 enquanto que o valor global da proposta é de R$ 480.221,13, se concluindo se tratar de uma forma de confundir a CPL, tendo sua proposta sido DESCLASSIFICADA POR INCORREÇÃO. Pela ordem, o Representante da Empresa CONSTRUTORA CANTEIRO DE OBRAS LTDA ME manifestou o interesse em ofertar lance de desempate com a Empresa CONSTRUMÁQUINAS – CONSTRUÇÕES & MÁQUINAS LTDA, alegando a ocorrência de empate técnico entre as duas propostas de preços, uma vez que as diferenças em seus valores estavam em patamares inferiores a 10% (dez por cento), nos exatos termos do parágrafo 1º do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de microempresa, enquanto que a primeira não está na condição de Microempresa - ME nem Empresa de Pequeno Porte - EPP, tendo a CPL ofertado um prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação da sua nova proposta. A CPL verificou que a CONSTRUTORA CANTEIRO DE OBRAS LTDA ME se trata de Microempresa - ME, enquanto que a empresa CONSTRUMÁQUINAS – CONSTRUÇÕES & MÁQUINAS LTDA não se encontra nessa condição. O representante declarou que sua nova proposta de preços seria de aproximadamente R$ 500,000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), não sendo possível precisar nesse momento o valor exato, em razão da elaboração da PROPOSTA ATUALIZADA, através de Planilha de Preços detalhada, mas que os valores oscilariam para mais ou para menos em cifras insignificantes. Outro detalhe que a CPL atentou, foi o fato das propostas das empresas CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP e SETA CONSTRUÇÕES LTDA foram confeccionadas exatamente iguais e nos mesmos valores. Verificou-se que uma era a cópia da outra, somente mudando as razões sociais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão. Foi por mim, Aline Raquel Lopes de Oliveira, _____, Secretária, lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

_____
Presidente

_____
Secretário

_____
Membro

_____
Pregoeira

CÍCERO E. MASCENA NOGUEIRA
Procurador Jurídico.

_____
CONSTRUTORA CANTEIRO DE OBRAS LTDA - ME

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:282C0DA1

